

17 DELIBERAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0363/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0363/1997 DE 06/05/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO FITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0054/1997

EMENTA:

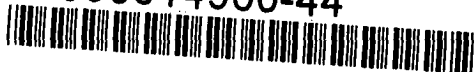
APROVA PLANO DE ABERTURA DE VIA, DESDE A RUA PROFES-
SOR ANTONIO MARIA MOURA ATÉ A ESTRADA DO M BOI MIRIM,
NO DISTRITO DO JARDIM SÃO LUIZ, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.519/20-nov-97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 13:58:13

00000014900-44



CÓD. 0213

ARQUIVADO EM 21/11/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Cidade de São Paulo



Prefeitura do Município

Folha n.º	03	de pres.
n.º	363	93
de São Paulo		

São Paulo, 5 de MAW de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 054-197
Processo nº 21-000.472-93*96

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada de M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos,
duas vias da planta nº 26.812-F-732, cópias
xerográficas de fls. nº 2, 29, 54, 55, 90 e
91 do processo nº 21-000.472-93*96.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/bel

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(a) ao(s) processo(s) rubri-
cado(s) sob n.º 326
n.º 02 / 03/06/97

Próxima Comissão:
FINANÇAS
(projeto reconstituído)

TO DE LEI Nº...

01	PL	
01	0363/1997	02 de proc.
	N.º 363	de 19 97

Aprova plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.812-F-732, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio

Folha n.º	03	de	pre 2
n.º	363	de	19 97

Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, distrito do Jardim São Luís, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 171,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

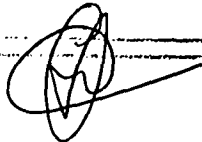
Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/vlt

Folha n.º	04	de 000.
O.º S.	363	de 19 97



Visa o presente projeto de lei aprovar plano de abertura de via entre a Rua Professor Antonio Maria Moura e a Estrada de M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, bem como dar, a respeito, outras providências correlatas.

O melhoramento proposto, que atende reivindicação dos moradores da região, consiste, basicamente, em via de ligação, com largura de 10,00 metros, e extensão aproximada de 171,00 metros, e que já vem sendo usada, como tal, pela população local.

Estudos promovidos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas confirmam a importância dessa ligação e os benefícios que dela advirão para a boa circulação de pedestres e veículos, com o conseqüente aperfeiçoamento da malha viária do lugar.

Cabe, ainda, ressaltar que, sob o aspecto econômico, sua execução não trará maiores gravames aos cofres públicos, posto que seu traçado se desenvolverá ao longo de uma passagem já existente e de áreas que serão objeto de doação por parte de seus proprietários.

Folha n.º	05	de rec.
n.º	263	de 19 97

Com estas considerações, ~~que demonstram~~
o inegável interesse público nela presente, é a proposição
submetida à deliberação dessa Egrégia Câmara, que, por
certo, lhe dará seu imprescindível aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/vlt



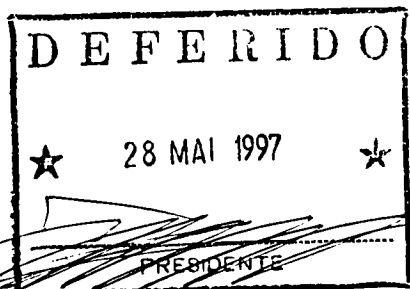
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de	plac.
n.º	363	de	1997



13 - RDS
13-1293/1997

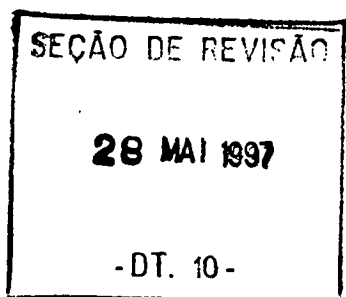
REQUERIMENTO P S/ PROCESSO



REQUEIRO à Vossa Excelência, na forma Regimental, seja reconstituído, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 363/97 de autoria do Executivo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1997.


WADIH MUTRAN
Vereador - PPB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 363 de 19 97 03 / 06 / 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 03/06/97.

FATIMA A. MOTTI
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

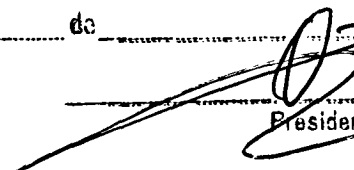
04 / 06 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/97 às 11.00 hs.

Do ~~Mesa~~ Vereador Bruno Feden
para votar.

Sala de Reunião
em de


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 08 / 08 / 97

(a) WZ



16 - PAR
16-0728/1997

PUBLICADO EM

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0363/97.

Folha No 08
363 de 1997
Funcionário 92

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, que visa aprovar plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no Distrito do Jardim São Luís, de acordo com a planta anexa nº 26.812-F-732, do arquivo da Superintendência de Projeto Viários.

Dispõe a propositura, também, que ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamento constantes da planta referida e que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado nos artigos 13, I; 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, não existindo, portanto, óbice de ordem legal à sua tramitação.

Ante o exposto, somos

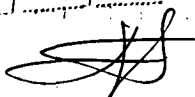
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/08/97

17 - RELCOM
17-0357/1997

jls/pl0363-7

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/08/97


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

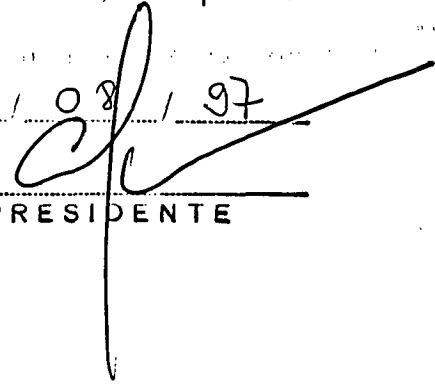
Em 08/08/97 às 14h00hs.

MARIA CLARA DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Antonio Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 / 08 / 97


PRESIDENTE



Folha n.º	09	do prec.
N.º	363	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 25/08/97

[Signature]
Vereadora Aldaíza Spasati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1029/1997 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 363/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 363/97, oriundo do Executivo, aprovar plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no Jardim São Luiz.

A via deverá ter uma largura de 10,00 metros e uma extensão aproximada de 171,00 metros.

O projeto vem acompanhado de duas vias da planta nº 26.812 Clas: F-732 da Superintendência de Projetos Viários (Proj. 31) da Secretaria de Vias Públicas.

O traçado proposto se desenvolverá ao longo de uma passagem já existente e de áreas que serão objeto de doação, conforme entendimentos verbais mantidos com a assessoria da AR/CL (vide folha nº 10 do presente Projeto de Lei).

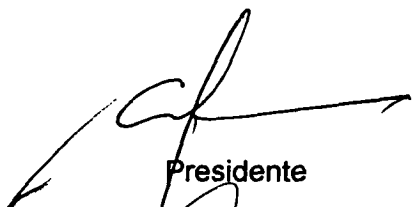
O melhoramento proposto passou por estudos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas tendo sido concluído a importância da ligação e os benefícios que dela advirão para a boa circulação de pedestres e veículos, com o conseqüente aperfeiçoamento da malha viária da região.

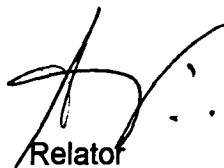
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público tendo em vista os benefícios que o melhoramento trará à região.

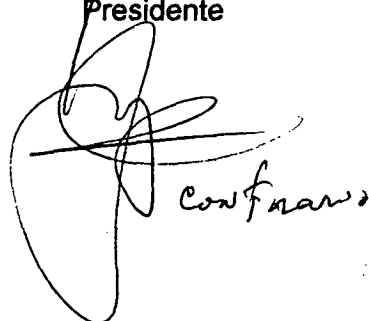
Favorável, portanto, nosso parecer.

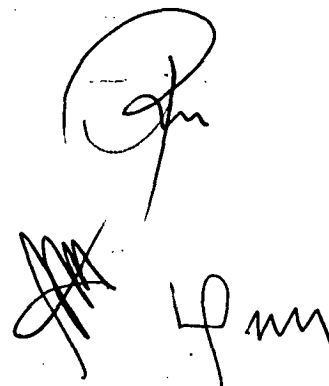
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em

17/9/97


Presidente


Relator


Confirmando


Confirmando

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19 / 09 / 97


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/09/97 às 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22.09.1997


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) sob n.º 11 e folha de rubrica
19/10/97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 11 do proc.
n.º 363 de 19 97
o funcionário LM

SAO PAULO, P. S. HANASPRO
10. Adm. Geral

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1207/1997

97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 363/97

PUBLIQUE-SE EM
21/10/1971

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, distrito do Jardim São Luís, e aprovar as concordâncias de alinhamentos constantes da planta anexa.

Segundo estudos efetuados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas, a ligação viária proposta atenderá satisfatoriamente à circulação de veículos e de pedestres no local, aperfeiçoando a malha viária existente. Destacam também que o traçado se desenvolverá ao longo de uma passagem já existente e de áreas que serão objeto de doação por parte de seus proprietários.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/97.

Presidente - [assinatura] 17 - RELCOM
17-2214/1997

Relator - [assinatura]

Ass. Geral: _____
Ass. Adm. e Log. _____
Ass. Jurídica _____
Ass. de Rel. _____
Ass. de Imp. _____

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:

Pareceres (fis. 08, 10 e 11)

publicados no D.O.M. da 23/10/97

página(s) 48, coluna 3ª

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: Sma

A Leg. 3

A Leg. 3

Em, 23/10/97

Sma
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

24/10/97

ORLANDO KOCI MENDES
ORLANDO KOCI MENDES

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro. Extrair uma via da planta constante de fls. 04, do processo original anexado na contra-capa deste processo.

24/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

24/10/97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntado 2, neste data
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n.º 121A
Em 21/11/97



Folha nº	12
Nº	363
	97

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0767/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 363/97, de autoria desse Executivo, aprovando plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.812.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº.	13	GO. PROC.
n.º	363	de 12 97

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 2 e 3 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 363/97). Aprova plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.812-F-732, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, distrito do Jardim São Luís, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 171,00 metros. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLANDO KOCI MENDES

Eu,, Oficial Legislativo..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A"



Folha nº	44	do proc.
n.º	363	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, **SORAIA LÚCIA FERNANDA BARBOSA**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 05 de novembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **MARGARETE NUNES DA SILVA**, .. Chefe de Seção Técnica III, Substituto, Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** ... Diretora do Departamento dos Serviços Diretor Técnico do Depto. 01, 7 Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Toninho Paiva; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm

Toninho Paiva

Milton Leite

Carlos Neder



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 45
n.º 363
de 1997

LEI Nº 12.519 DE 20 DE novembro DE 1997.

Aprova plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.812-F-732, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, distrito do Jardim São Luís, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 171,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.	38
n.º	363	de 19	97
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 13 de novembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 767/97 , de
13.11.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 363/97 ,
de autoria desse Executivo.

Anexo: Uma via da Planta nº 26.812.

Recebi
17-11-97
LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessoria Técnica
SGM/LAT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7 17 f

do processo nº 363 de 19 97 21 11 97 (a) *Kny*

LEI Nº 12.519, DE 20 DE NOVENO DE 1997
(Projeto de Lei nº 363/97, do Executivo)

Aprova plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, no distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.812-F-732, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de via, desde a Rua Professor Antonio Maria Moura até a Estrada do M'Boi Mirim, distrito do Jardim São Luís, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 171,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de novembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
REYNALDO ENYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de novembro de 1997.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 11 1997
página 01 coluna 01
Conferido: <i>K</i>

Ao

DT. 94 - ARQUIVO

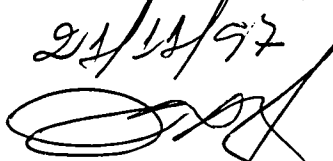
Para as devida providências.

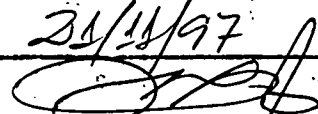
21 / 11 / 97


MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Obs: Encontra-se anexado à
contra capa deste, o processo
original.

DT. 94 em 21/11/97


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 17 # fls.
Arquivo em	21/11/97
O Func.	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)